



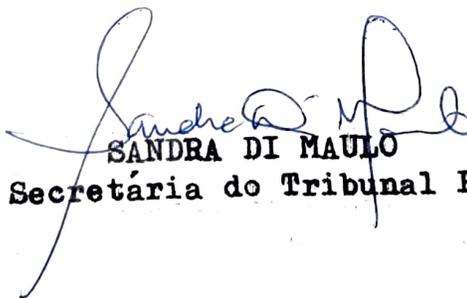
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando solicitação do Serviço de Pessoal, através do Proc. TRT. Nº MA-1390/85, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 01 (um) quinquênio (o quarto) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com efeitos financeiros a contar de 27.08.90.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

MM-1390/85

Publicada no D.J.A. do dia 06.12.90, à fl. 15.